

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Secretaria-Geral	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência Executiva de Planejamento Institucional	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	7
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB, BA, AL, SE)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	8
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	8
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 294, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Cria o Comitê de Tecnologia da Informação da ANAC e aprova o seu Regulamento Interno.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e o inciso II do Art. 10 do Regimento Interno da ANAC de que trata a Resolução N° 71, de 23 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Tecnologia da Informação da ANAC, que passa a ser regido pelo Regulamento Interno próprio.

Art. 2º Aprovar o Regulamento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação da ANAC, conforme disposto em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(Regulamento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação da ANAC em anexo)

2 - PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e a Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, e na sua ausência ou impedimento legal, ao Substituto Eventual, para emitir os seguintes atos de gestão de pessoal no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil, que não tenham cunho normativo, sobre:

- I – exoneração e vacância dos servidores do Quadro Permanente;
- II – aprovação de procedimentos administrativos de concurso;
- III – lotação de servidores, respeitada a natureza e atribuições dos cargos;
- IV – dispensa e abono de ponto de servidores, em virtude de comparecimento a congressos, conferências e reuniões similares no País;
- V – interrupção de férias por necessidade de serviço, observado o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 1990;
- VI – posse aos servidores do Quadro Permanente;
- VII – concessão de licenças previstas em Lei;
- VIII – indenizações, gratificações e outras vantagens previstas na legislação pertinente, observadas a conveniência da Administração, quando cabível;
- IX – apostilamentos;

X – assinatura, rescisão e extinção de contratos regidos pela Lei nº 8.745, de 1993;
XI – concessão de horário especial;
XII – averbação de tempo de serviço;
XIII – aposentadoria por tempo de serviço e invalidez;
XIV – assinatura de portarias de mobilidade interna, conforme art. 37 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 12, de 20 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 08, de 20 de fevereiro de 2009.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

3 - PORTARIA Nº 317, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício das competências que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006 e o inciso II do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e considerando o disposto no Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência Nacional de Aviação Civil – CPAD/ANAC, com as seguintes atribuições:

I – seguir e divulgar as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e zelar pelo fiel cumprimento das mesmas, em seu âmbito de atuação;

II – elaborar e submeter à aprovação do Arquivo Nacional o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos da Agência Nacional de Aviação Civil;

III – promover, divulgar e aplicar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos da ANAC;

IV – propor, quando necessário, as atualizações dos Códigos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo;

V – orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos arquivísticos desenvolvidos pelas Unidades da ANAC;

VI – propor medidas de racionalização das atividades arquivísticas, de modo a preservar a integridade da documentação garantindo a guarda e o acesso às informações;

VII – analisar as Listagens de Eliminação de Documentos elaboradas pelas Gerências Regionais da ANAC.

Art. 2º A CPAD/ANAC será composta por dois representantes de cada Superintendência e da Assessoria Técnica-Secretaria Geral, na qualidade de titular e suplente.

§ 1º A designação dos membros da CPAD/ANAC será de responsabilidade da Superintendência de Administração e Finanças.

§ 2º A CPAD/ANAC será presidida pelo representante da Superintendência de Administração e Finanças e, nos seus impedimentos legais, pelo respectivo suplente.

Art. 3º A CPAD/ANAC poderá convidar servidores de outras Unidades, quando caracterizada a necessidade de apoio técnico, com conhecimento específico da documentação a ser avaliada.

Art. 4º As Gerências Regionais: GER1, GER2, GER4, GER5 e GER7, a Gerência de Administração-GADM e a Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico-GGCP deverão constituir, no prazo de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria, a respectiva Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos – SUPAD que terá as seguintes atribuições dentro das suas áreas de atuação:

I – seguir e divulgar as diretrizes e normas estabelecidas pela CPAD/ANAC e zelar pelo fiel cumprimento das mesmas, em seu âmbito de atuação;

II – analisar, identificar e classificar a documentação com base nos respectivos Códigos de Classificação de Documentos;

III – aplicar as Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivos identificando os destituídos de valor e preservando os de guarda permanente;

IV – elaborar as Listagens de Eliminação de Documentos e submetê-las a CPAD/ANAC para análise e homologação;

V – providenciar a publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e emitir Termo de Eliminação de Documentos, conforme estabelecido na legislação vigente;

VI – propor à CPAD/ANAC, quando necessário, a atualização dos Códigos de Classificação de Documentos e das Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo;

VII – orientar quanto à aplicação dos Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos de Arquivo, bem como, nas atividades referentes aos serviços de protocolo e arquivo.

§ 1º As SUPAD ficam subordinadas, tecnicamente, à CPAD/ANAC.

§ 2º As Gerências Regionais GER3 e GER6 participarão, respectivamente, da SUPAD/GADM e CPAD/ANAC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 298, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60840.017386/2008-94, resolve:

Art.1º. Designar o servidor FELIPE JOSÉ MELFI PIZANO, Matrícula SIAPE 1586482, Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotado na Divisão de Segurança Operacional da Quarta Gerência Regional da ANAC, como Assessor Técnico da Comissão de Sindicância, até o término dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 299, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60840.009503/2008-46, resolve:

Art.1º. Designar o servidor FELIPE JOSÉ MELFI PIZANO, Matrícula SIAPE 1586482, Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotado na Divisão de Segurança Operacional da Quarta Gerência Regional da ANAC, como Assessor Técnico da Comissão de Sindicância, até o término dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

3 - PORTARIA Nº 300, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60840.009503/2008-46, resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria/ANAC/Nº 206, de 26/02/2009, publicada no BPS Nº 09 de 27/02/2009, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

4 - PORTARIA Nº 301, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60840.017386/2008-94, resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria/ANAC/Nº 207, de 26/02/2009, publicada no BPS Nº 09 de 27/02/2009, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 318, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII da Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no BPS V.4 nº 08, de 20 de fevereiro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o contido no Processo nº 60800.081490/2008-17, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor BENEDITO MASSAYUKI SAKUGAWA, matrícula SIAPE nº 0664117, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe H, Padrão I, da Carreira de Ciência e Tecnologia, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 13 de abril de 2009, pelo período de 3 (três) anos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA Nº 321, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100 e seus incisos da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º. Instituir comissão para realizar o exame de descarga de material de consumo da Sétima Gerência Regional – GER7.

Art. 2º. A comissão será composta por um presidente e dois membros conforme quadro a seguir:

Nº	SERVIDOR(A)	Nº SIAPE/CPF	FUNÇÃO
1º	Sara Santos Sousa Melo Alberto	***.***.***-**	Presidente
2º	Luis Cabral Morais	***.***.***-**	Membro
3º	Itamar Costa Carvalho	***.***.***-**	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 322, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do Art. 94 da Resolução nº. 38, de 7 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art.1º. Designar, para compor a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da ANAC/RJ, visando avaliação dos diversos bens móveis presentes no Edifício Santos Dumont não aproveitados nas instalações do novo prédio da ANAC, no Rio de Janeiro, os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

MAURO SANTOS PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1601927
 CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767
 MARIANA DE SOUSA ROSA, matrícula SIAPE nº 1421733
 JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1627687

Art.2º. A Comissão terá o prazo de 60 dias para a execução do serviço, de acordo com o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

IV - GERÊNCIAS REGIONAIS

GER 1

1 - PORTARIA N° 316/GER1, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O GERENTE DA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL – GER1, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 125 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, complementando a Portaria 123/GER1, de 05 de Fevereiro de 2009, publicada no BPS V4 N° 6/2009, autoriza os servidores abaixo relacionados, a conduzirem os veículos desta Gerência, dentro de suas categorias e no prazo de validade da CNH, até 31/12/2009.

CARGO	NOME	SETOR	CAT	Nº. CNH	VALIDADE
SO BEI	ANTONIO CARLOS M. DA SILVA VINHAS	DSO	B	00308258675	14/01/2013
1S SAD	SOLANGE PINHEIRO	DSO	B	00135460605 3	11/11/2010
SO SAD	YONE BARRETO ÂMANCIO VINHAS	DAF	B	00317270699	21/01/2014

RICARDO D´ANGELO
Gerente Regional Substituto

2 - PORTARIA N° 286/GER1, DE 19 DE MARÇO DE 2009 – RETIFICAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Na Portaria N° 286/GER1, de 19 de março de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, N° 12, de 20 de março de 2009,

onde se lê: ... “ Indicar o Major ADOLFO FRANCISCO GOMES, para responder pelas atividades relacionadas à Chefia da Divisão de Segurança Operacional (DSO)”, leia-se: ... “Indicar o Major ADOLFO FRANCISCO GOMES, para responder pela Chefia da Divisão de Segurança Operacional (DSO)”; e

onde se lê... “Fica revogada a Portaria n° 402, de 26 de março de 2008”, leia-se: ...“Fica revogada a Portaria n° 402, de 26 de março de 2008, no que se refere à Chefia da Divisão de Segurança Operacional (DSO)”.

GER 6**1 - PORTARIA Nº 307/GER6, 25 DE MARÇO DE 2009.**

O GERENTE REGIONAL DA SEXTA GERENCIA, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo nº125 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 71, DE 23 DE JANEIRO DE 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO CETRULO PONTES – CPF nº ***.***.***-**, matrícula SIAPE nº 1579672, a partir de 29 de setembro de 2008, de atuar como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº nº13 VI COMAR /2005 celebrado com a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0006-12, aditado pelo Termo Aditivo nº 002/VI;

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA – CPF nº ***.***.***-**, matrícula SIAPE nº 1627294, a partir de 29 de setembro de 2008 para atuar como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN FILHO

GER 7**1 - PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

O GERENTE DA SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL – GER7, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 125 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art.1º Designar o servidor ITAMAR COSTA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1587007 para responder pela Chefia da Divisão de Aeronavegabilidade – DAR.

Art.2º Designar o militar SO RONALDO NUNES DA SILVA, CPF: ***.***.***-** para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Aéreos – DSA, a contar do dia 16 de fevereiro de 2009.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO GOMES ALVES

2 - PORTARIA N° 303, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GERENTE DA SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL – GER7, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 125 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art.1º Dispensar o militar SO QSS SAD CARLOS BENEDITO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1565986 de responder pela Chefia da Seção de Aviação Civil Rio Branco – SAC-RB, a contar de 23 de Dezembro de 2008.

Art.2º Dispensar o militar CEL AV CLÓVIS MARTINY, matrícula SIAPE nº 1559572 de responder pela Chefia da Divisão de Segurança Operacional – DSO a contar de 31 de Dezembro de 2008.

Art.3º Dispensar o militar CAP MARCOS EDSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1571357 de responder pela Chefia da Divisão de Serviços Aéreos – DAS, a contar de 13 de fevereiro de 2009.

Art.4º Designar o militar CAP MARCOS EDSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1571357 para responder pela Chefia da Divisão de Segurança Operacional – DSO, a contar de 12 de janeiro de 2009.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO GOMES ALVES

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral